

Lei nº 570/65

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, a receber do Departamento de Obras Públicas do Estado de São Paulo, o auxílio financeiro de R\$ 2.000.000 para as Obras de Pontes Municipais." José Antonio Jares, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e Plebiscitou a seguinte Lei: **Artigo 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, autorizada a receber do Departamento de Obras Públicas da Secretaria dos Serviços Públicos do Estado de São Paulo, o auxílio financeiro de R\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros), para as obras de Pontes Municipais; **Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; **Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. - Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 17 de novembro de 1965.

Jares
José Antonio Jares -
Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria do Expediente e publicada no Boletim Municipal, na mesma data.

Carla Araújo
Carla Araújo -
Secretaria.